



# Câmara Municipal de Potirendaba

ESTADO DE SÃO PAULO



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 118/2.006 DE 16 DE MARÇO DE 2.006

**Objeto:** “Declara facultativo o ponto na Câmara Municipal no dia 20 de Março de 2.006

**LUÍS ANTONIO COLOMBO JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no Artigo 28.n VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando que, o dia 21 de Março – terça-feira, é consagrado ao dia do Município;

Considerando que, o dia 20 recai numa segunda-feira;

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica declarado facultativo o ponto na Câmara Municipal no dia 20 de Março de 2.006 que antecede o Feriado Municipal do dia 21 de Março (Dia do Município).

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Potirendaba  
Sala das Sessões Dr. Baldomero Seabra  
Em 16 de Março de 2.006

  
**Dr. Luís Antonio Colombo Júnior**  
Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Potirendaba, data supra

  
**Luiz Lago – Diretor Secretaria**